MENSAGEM Nº 193/2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 193/2014.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 193, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Indústria e Comércio – DEICO,** temos a necessidade de criar o elemento de despesa, em virtude da formalização do Convênio para a implantação do Centro de Inovação de São Bento do Sul. O Centro de Inovação trata-se de um projeto conjunto, envolvendo o Governo do Estado (por meio da SDS, SEF e SDR) e Prefeitura Municipal, além de Universidades locais e entidades empresariais.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 28 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 28/03/14
Horas: 17:20
Visto: 038/14 Sirme

PROJETO DE LEI Nº 193, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.353.300,00 (cinco milhões, trezentos e cinqüenta e três mil e trezentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações. R$ 5.353.300,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações. R$ 5.353.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal